



## FINANÇAS

### Direção-Geral do Orçamento

#### Aviso (extrato) n.º 17660/2023

*Sumário:* Procedimento concursal comum para a contratação de três trabalhadores, para exercício de funções inerentes à carreira geral e categoria de técnico superior, área jurídica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Direção-Geral do Orçamento (DGO).

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) i) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Diretor-Geral do Orçamento de 5 de julho de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), inclusive, procedimento concursal comum para a contratação de 3 (três) trabalhadores, para exercício de funções inerentes à carreira geral e categoria de técnico superior, área jurídica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Direção-Geral do Orçamento (DGO).

2 — Âmbito do recrutamento: podem ser opositores ao presente procedimento concursal candidatos com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

3.1 — Aos postos de trabalho a ocupar corresponde o desempenho de funções de técnico superior genericamente descritas no Anexo à LTFP, em várias Unidades Orgânicas da DGO, nas áreas de competências previstas na Portaria n.º 204/2022, de 8 de agosto, que se consubstanciam em assessoria técnica de elevado grau de qualificação, responsabilidade, autonomia e especialização, nas áreas de Recursos Humanos (1 posto) e de Consultadoria Jurídico Orçamental (2 postos).

3.2 — Descrição sumária das funções:

3.2.1 — Área de Recursos Humanos:

Desempenho de funções de assessoria jurídico-administrativa em especial nas áreas do Direito Administrativo e do Direito Laboral na Administração Pública, designadamente:

- a) Elaborar Informações de carácter jurídico em matéria de Recursos Humanos;
- b) Participar nos procedimentos de Recrutamento e de Avaliação de Desempenho;
- c) Prestar apoio na área da contratação e desenvolvimento da Medicina no Trabalho;
- d) Elaborar o Balanço Social, trabalhos do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) e mapas de recursos humanos.

Será especialmente valorizada a experiência profissional nas seguintes áreas:

Direito Administrativo e Procedimento Administrativo;  
Direito Laboral na Administração Pública;  
Recrutamento de pessoal e Avaliação de Desempenho;  
Medicina no Trabalho e Acidentes de Trabalho.

3.2.2 — Área de Consultadoria Jurídico Orçamental:

Desempenho de funções de assessoria jurídico orçamental, em especial nas áreas do Direito Administrativo e do Direito Financeiro, designadamente:

- a) Participar na elaboração da proposta de lei anual do Orçamento do Estado, no projeto de decreto-lei de execução orçamental e respetivas instruções;

b) Elaborar pareceres jurídico orçamentais sobre os projetos de diploma com impacto na vertente financeira e orçamental que impliquem, por um lado, análise da sua legalidade e, por outro, a integração da análise jurídica e da análise orçamental, esta elaborada por outras unidades orgânicas da DGO;

c) Elaborar estudos, pareceres e informações de carácter jurídico orçamental;

d) Prestar apoio jurídico orçamental às restantes unidades orgânicas da DGO;

e) Elaborar instruções tendentes à adoção de critérios uniformes do cumprimento das disposições legais orçamentais;

f) Proceder à compilação de doutrina com relevância jurídica e orçamental.

Será especialmente valorizada a experiência profissional nas seguintes áreas:

Direito Administrativo e Procedimento Administrativo;

Direito Financeiro, na vertente do orçamento, no âmbito das atribuições e competências da DGO;

Regras de logística para análise de projetos legislativos.

4 — Nível habilitacional:

4.1 — Habilitação Académica — Licenciatura em Direito.

4.2 — Não há lugar à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

5 — Posicionamento remuneratório:

2.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, nível 16, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, no valor de € 1 333,35, ou a posição remuneratória detida na carreira/categoria de origem, se superior, em ambas as situações sem haver lugar a negociação do posicionamento remuneratório.

6 — As candidaturas são formalizadas exclusivamente mediante preenchimento de Formulário próprio de Candidatura disponível na página eletrónica da DGO, menu Recursos Humanos/Procedimentos Concursais (<https://www.dgo.gov.pt/dgo/RecursosHumanos/Paginas/AreaRH.aspx>) que, na ausência de plataforma eletrónica para o efeito, deverá ser enviado, juntamente com a documentação exigida, por *e-mail*, indicando no assunto o Código da Oferta BEP, para o correio eletrónico para [cdd@dgo.gov.pt](mailto:cdd@dgo.gov.pt) ou através de correio registado com aviso de receção, para Direção-Geral do Orçamento, Rua da Alfândega, n.º 5, 2.º, 1149-004 Lisboa.

7 — As notificações são efetuadas preferencialmente através do correio eletrónico indicado na candidatura, com recibo de entrega de notificação, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

8 — A publicação integral do Aviso de abertura do presente procedimento encontra-se disponível na plataforma eletrónica BEP ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica da DGO.

9 — Publicitação da lista de ordenação final:

A lista de ordenação final é afixada nas instalações da DGO e disponibilizada na sua página eletrónica em <https://www.dgo.gov.pt/dgo/RecursosHumanos/Paginas/AreaRH.aspx>.

29 de agosto de 2023. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, *João Vaz*.

316812152